



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Acompanhamento das Nomeações

Cargo 10: Psicólogo/Área: Organizacional e do Trabalho

Vaga	Classificação		Nome	Nomeação	Posse	Entrada em Exercício
	AC	PN				
Até o momento, não houve nomeações decorrentes do Edital 01/2023 para o cargo de Psicólogo/Área: Organizacional e do Trabalho, em virtude da ausência de vagas desocupadas para esse cargo.						



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Classificação Final

Cargo 10: Psicólogo/Área: Organizacional e do Trabalho

Classificação		Nome
AC	PN	
1º	1º	ISABELA MENEZES OLIVEIRA
2º	-	OBERDAN PEREIRA
3º	-	EDUARDO NEUMANN WEBER
4º	-	FERNANDA PIRES LARRUSCAIM
5º	-	LIDIANE KALISKI
6º	-	ELIZABETH CRISTINA DE OLIVEIRA FRAGA
7º	-	PAULO SÉRGIO FERNANDES COGO
8º	-	ANTÔNIO AUGUSTO FRITSCH DE SOUZA
9º	2º	TUPAN LEAL PAZ
10º	-	MARÍLIA NETZ BENTO
11º	-	VALMIR DORN VASCONCELOS
12º	-	DAISY DE LIMA HOMERCHE DA CUNHA
13º	-	LUIZA PEREIRA DA COSTA
14º	-	LÍLIA SABRINA DA CUNHA
15º	-	MAGLIANE SOARES TRINDADE
16º	-	ALICE MOREIRA DA COSTA
17º	-	VITÓRIA MAGALHÃES GUASQUE
18º	-	JÉSSICA SANTOS MACHADO
19º	-	MATTHEUS VINICIUS GOMES PESSANO
20º	-	FILIPE CAMPANI
21º	-	TICIANA SANTIAGO DE SÁ RUSSO
22º	-	VANESSA SANTOS DA COSTA
23º	-	BARBARA MAGNANI RODRIGUES
24º	-	HELENA RECHENMACHER CAMARGO
25º	-	LARISSA SANFORD AYRES FARINA
26º	-	ANA LÚCIA DURANTI DA GAMA
27º	-	MARIANA DA SILVA BARROSO
28º	3º	PAMELA THIÈRE SOARES DE MATOS



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Legenda:



AC: Ampla Concorrência



PN: Reserva de Vagas para Pessoas Negras (Lei Federal nº 12.990/2014 e a Instrução Normativa (IN) MGI n. 23/2023)

Observações:

- Em conformidade com o item 2.3.12 do Edital N° 01/2023, a ocupação das vagas por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Negras será da 3ª vaga que surgir, da 8ª, da 13ª e assim sucessivamente.
- Em conformidade com o item 2.3.12.1 do Edital N° 01/2023, as vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.